

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 12
“BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – EPP”
CNPJ 72.491.186/0001-30**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA para EIRELI:

ELVIS CANDIDO LIMA, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de Doutor Camargo, Estado do Paraná, em 31 de Março de 1963, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob o nº 1.892.431 SSP/PR, expedida em 13/09/1977, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 394.149.149-00, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy nº 2802, Coqueiral em Cascavel, Estado do Paraná - CEP 85.807.080, único sócio da sociedade empresária limitada **BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – EPP**, com sede na Rua Presidente Kennedy nº 2802, Coqueiral em Cascavel, Estado do Paraná - CEP 85.807.080, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41208294705-3 e inscrita no CNPJ sob o n.º 72.491.186/0001-30, data da constituição 23/07/1993 ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, durante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no paragrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
ELVIS CANDIDO LIMA	200.000	100	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	100	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com teor seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2018 15:41 SOB Nº 41600767969.
PROTOCOLO: 184750830 DE 17/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803949362. NIRE: 41600767969.
BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 12
“BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – EPP”
CNPJ 72.491.186/0001-30**

ELVIS CANDIDO LIMA, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de Doutor Camargo, Estado do Paraná, em 31 de Março de 1963, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob o nº 1.892.431 SSP/PR, expedida em 13/09/1977, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 394.149.149-00, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy nº 2802, Coqueiral em Cascavel, Estado do Paraná - CEP 85.807.080, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, CNPJ sob nº 72.491.186/0001-30, data da constituição 23 de Julho de 1993, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é da data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI terá a sua sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Presidente Kennedy nº 2802, Bairro Coqueiral, CEP 85.807.080, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da EIRELI será: Agências de publicidade; a criação e a produção de campanhas de publicidade para qualquer finalidade, para veiculação em quaisquer tipos de veículos de comunicação; a colocação, em nome de clientes, de material publicitário em jornais, revistas, rádio, televisão, internet e em outros veículos de comunicação; a prestação de serviços para merchandising em rádio e televisão.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da EIRELI na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), (duzentos mil reais) o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
ELVIS CANDIDO LIMA	200.000	100	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	100	R\$ 200.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2018 15:41 SOB Nº 41600767969.
PROTOCOLO: 184750830 DE 17/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803949362. NIRE: 41600767969.
BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 12
“BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – EPP”
CNPJ 72.491.186/0001-30**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da EIRELI caberá ao titular **ELVIS CANDIDO LIMA**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de ProLabore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato. Os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro de ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua ultima alteração serão validas para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que devera fazê-lo por escrito.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2018 15:41 SOB Nº 41600767969.
PROTOCOLO: 184750830 DE 17/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803949362. NIRE: 41600767969.
BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 12
"BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – EPP "
CNPJ 72.491.186/0001-30**

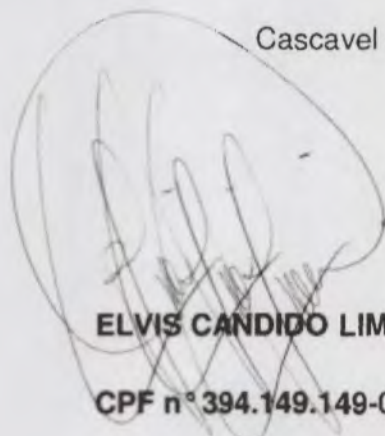
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade comunica para todos os fins, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006 que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara a titular da EIRELI, para devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O titular elege o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma de direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Cascavel - Paraná, 17 de Agosto de 2018.

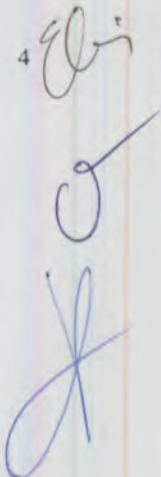

ELVIS CANDIDO LIMA
CPF nº 394.149.149-00

1º TABELIONATO DE NOTAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2018 15:41 SOB Nº 41600767969.
PROTOCOLO: 184750830 DE 17/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803949362. NIRE: 41600767969.
BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

4 

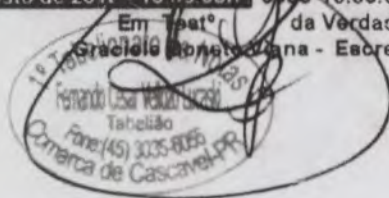


1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ

RUA SÍLVA NAVES, 3755 - C. CASCAVEL - PARANÁ - CEP 85801-120 - FONE: (45) 2101-7863

FERNANTZ CESAR VELLER - O LUCASKI - TABELIÃO

Selo Nº jfJXO.fnxON Qw/C Controle: 6jncM.xYuA6 Valide em
<http://funarpen.com.br> Reconheça por VERDADEIRA, a
assinatura de ELVIS CANDIDO LIMA (133873) Cascavel-PR, 29
de agosto de 2018 - 16:53:08h *0098*16:56:08*



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2018 15:41 SOB Nº 41600767969.
PROTOCOLO: 184750830 DE 17/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803949362. NIRE: 41600767969.
BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

790-21-81887

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL

SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

ELVIS CANDIDO LIMA

FLACIANO

MAURO MOREIRA LIMA

UBIRATA CANDIDO LIMA

DATA NASCIMENTO: 04/11/1973

21/03/1983

CPF: 094.018.700-00

DOCTOR CAMARGO PI

Elvis Candido Lima

790-21-81887

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL 1.802.431-5

REGISTRO CIVIL

CONARCA-UBIRATA/PR, LOMT

C 040-138, LINDOIA, POLIANA

DATA DE EMISSÃO: 18/02/2021

094.018.700-00

UBIRATA CANDIDO LIMA

04/11/1973

21/03/1983

CPF: 094.018.700-00

DOCTOR CAMARGO PI

Elvis Candido Lima

790-21-81887

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIQUE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Av. Nilza de O. Pipino, 1852

CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original

Ubiratã 23/06/23

Agência
Full Service

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

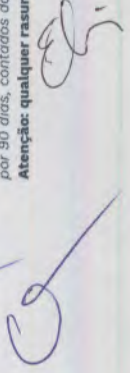
Por cumprimento das metas de qualidade e compromisso com as Normas-Padrão de Atividade Publicitária, estabelecidas em 16/12/1998, o Cenp outorga este Certificado de Qualificação Técnica à:

**BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING
LTDA EPP**

72.491.186/0001-30 | Grupo Técnico 8 | PR.00003.08998.8

São Paulo, 08 de Maio de 2023

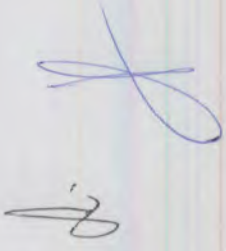
**Luiz Lara
Presidente**



Emitted on the 21/10/2023 - 10:49:54 - Códigos de Controle do Certificado: 8724811860121

O prazo de vigência do Certificado de Qualificação Técnica está condicionado à manutenção dos compromissos técnicos de certificação da Agência, o que deve ser confirmado em www.cenp.com.br. Este documento tem valor por 90 dias, contados da data de sua emissão, indicada no rodapé abaixo.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/10/2023 08:49:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING LTDA**
CNPJ: **72.491.186/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 72491186000130

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

A handwritten signature in blue ink is located at the bottom right of the page. The signature is stylized and appears to be a personal or official mark.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/10/2023 às 08:57) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 394.149.149-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6536.5FB0.42C8.1256 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SALLA DE PROPAGANDA LTDA - EPP
CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 06
CNPJ nº. : 03.136.036/0001-95
NIRE nº. : 4.120.410.290-5**

LEONARDO GARCIA REVESSO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Icaraíma – Paraná, nascido em 26 de Fevereiro de 1976, portador da cédula de identidade RG nº. 6.742.331-3 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 958.744.619-49, residente e domiciliado à Avenida Apucarana, nº. 4251, Centro, CEP 87501-230, na cidade de Umuarama – Paraná e **PEDRO REVESSO NETO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Icaraíma – Paraná, nascido em 29 de Novembro de 1974, portador da cédula de identidade RG nº. 6.592.149-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 930.118.819-87, residente e domiciliado à Avenida Apucarana, nº. 4251, Centro, CEP 87501-230, na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada “**SALLA DE PROPAGANDA LTDA - EPP**”, com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 3806, sala nº. 1104, Centro, CEP 87501-170, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 4.120.410.290-5, em sessão de 05 de Maio de 1999 e Última Alteração de Contrato Social arquivada sob nº. 2007213942-0, em sessão de 28 de Maio de 2007, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 03.136.036/0001-95, resolvem pelo presente instrumento efetuar alterações que se regerá pelas cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa pelo presente a sócia **VALDECI RODRIGUES DE LIMA REVESSO**, brasileira, viúva, empresária, natural de Apucarana – Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.043.860-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 018.234.949-78, residente e domiciliada à Avenida Apucarana, nº. 4251, Centro, CEP 87501-230, na cidade de Umuarama – Paraná.

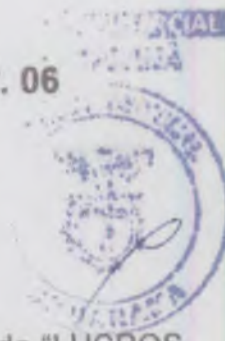
CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **PEDRO REVESSO NETO** que possui na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$-5.000,00 (cinco mil reais), CEDE e TRANSFERE todas as suas quotas a sócia ingressante **VALDECI RODRIGUES DE LIMA REVESSO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio cedente **PEDRO REVESSO NETO**, da à sócia ingressante **VALDECI RODRIGUES DE LIMA REVESSO**, plena, geral e rasa quitação pela cessão das quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia ingressante **VALDECI RODRIGUES DE LIMA REVESSO**, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma, sub rogadas nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social totalmente integralizado, no valor de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, fica neste elevado para R\$-100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizados conforme saldo no

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SALLA DE PROPAGANDA LTDA - EPP
CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 06
CNPJ nº. : 03.136.036/0001-95
NIRE nº. : 4.120.410.290-5



Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2011 da conta de "LUCROS E OU PREJUÍZOS ACUMULADOS".

CLÁUSULA SEXTA: O capital social, no valor de R\$-100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL/R\$
LEONARDO GARCIA REVESSO	90,00	90.000	90.000,00
VALDECI RODRIGUES DE LIMA REVESSO	10,00	10.000	10.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

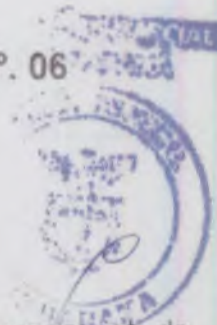
CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: Em razão das modificações contratuais dos atos constitutivos da sociedade, ocorridas pelos termos das alterações contratuais, os sócios RESOLVEM, proceder a consolidação de seu contrato social e posteriores alterações mediante as cláusulas e condições já ajustadas como expressadas nesse instrumento e naquele arquivado, passando o contrato social vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SALLA DE PROPAGANDA LTDA – EPP

LEONARDO GARCIA REVESSO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Icaraíma – Paraná, nascido em 26 de Fevereiro de 1976, portador da cédula de identidade RG nº. 6.742.331-3 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 958.744.619-49, residente e domiciliado à Avenida Apucarana, nº. 4251, Centro, CEP 87501-230, na cidade de Umuarama – Paraná e **VALDECI RODRIGUES DE LIMA REVESSO**, brasileira, viúva, empresária, natural de Apucarana – Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.043.860-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 018.234.949-78, residente e domiciliada à Avenida Apucarana, nº. 4251, Centro, CEP 87501-230, na cidade de Umuarama – Paraná, na qualidade de sócias componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada "**SALLA DE PROPAGANDA LTDA - EPP**", com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 3806, sala nº. 1104, Centro, CEP 87501-170, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 4.120.410.290-5, em sessão de 05 de Maio de 1999 e Última Alteração de Contrato Social arquivada sob nº. 2007213942-0, em sessão de 28 de Maio de 2007, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 03.136.036/0001-95, resolvem pelo presente instrumento consolidar o contrato social que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SALLA DE PROPAGANDA LTDA - EPP
CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 06
CNPJ nº. : 03.136.036/0001-95
NIRE nº. : 4.120.410.290-5



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "SALLA DE PROPAGANDA LTDA – EPP".

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede e foro na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 3806, sala nº. 1104, Centro, CEP 87501-170, na cidade de Umuarama – Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é pör tempo indeterminado, iniciando suas atividades em **03 de Maio de 1999**.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social o ramo de **Propaganda e Publicidade, Marketing de Produtos e Serviços de Comunicação**.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL/R\$
LEONARDO GARCIA REVESSO	90,00	90.000	90.000,00
VALDECI RODRIGUES DE LIMA REVESSO	10,00	10.000	10.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

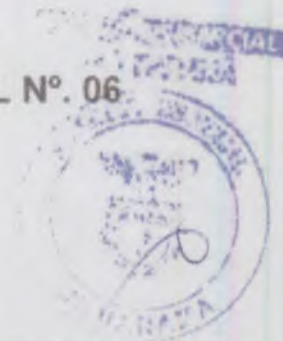
CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá emitir quotas desiguais, cabendo uma ou diversas a cada sócio.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio **LEONARDO GARCIA REVESSO**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º. A sociedade poderá admitir administrador não sócio, o qual será designado em ato separado, investindo-se no cargo mediante posse no livro de atas da sociedade.

§ 2º. O uso da firma é privativo dos administradores.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SALLA DE PROPAGANDA LTDA - EPP
CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 06
CNPJ nº. : 03.136.036/0001-95
NIRE nº. : 4.120.410.290-5



§ 3º. É expressamente vedado ao administrador o uso da denominação social em negócios distintos dos objetos da sociedade, especialmente em avais e cartas de fiança, sob pena de nulidade dos atos e responsabilidade pessoal pela infringência do acima disposto.

§ 4º. A destituição do sócio administrador operar-se-á, pela maioria de votos do capital social, em reunião de quotistas e o administrador não sócio pela destituição, em qualquer tempo do titular.

§ 5º. Os administradores contratados terão remuneração fixadas ao tempo da contratação e os administradores sócios poderão serem remunerados com uma importância fixa, a título de pró – labore a ser estabelecida anualmente em reunião de quotista.

CLÁUSULA NONA: Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado o direito em igualdade de condições, haverem-nas para si, proporcionalmente à participação de cada um no capital da sociedade, devendo para tanto ser notificado pelo cedente.

§ 1º. Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-la.

§ 2º. Fica a critério exclusivo dos sócios, pela maioria absoluta do Capital Social, a admissão de novos sócios, ressalvadas as disposições legais e regulamentares.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade, nos casos em que a lei autorize, deverá comunicar tal intenção à sociedade e aos demais sócios por carta registrada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando preço e condições de pagamento para cessão das quotas, ocasião em que deverá oferecê-las, na ordem de preferência à sociedade e aos sócios remanescentes, os quais no prazo de 15 (quinze) dias e na proporção das quotas possuídas, poderão exercer o direito de preferência em igualdade de condição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, em reunião de quotistas, especialmente convocada da qual dar-se-á ciência, ao acusado para no prazo de quinze dias, a partir do recebimento de notificação, em que constarão as razões da exclusão, comparecer e exercer seu direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de quotistas, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social,

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SALLA DE PROPAGANDA LTDA - EPP
CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 06
CNPJ nº. : 03.136.036/0001-95
NIRE nº. : 4.120.410.290-5



para aprovar as contas da sociedade, o balanço determinará a distribuição de lucros, fixar o pró-labore do administrador e, a qualquer momento, para tratar de assuntos de interesse social.

§ único: As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, cabendo a cada quota um voto ressalvadas as disposições legais que forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer um dos sócios não operará a extinção da sociedade. Os sócios remanescentes ou a sociedade adquirirão as quotas do sócio pré - morto, ou admitirão os herdeiros e sucessores deste, se assim pretenderem, por maioria, os sócios remanescentes, devendo neste caso a sociedade avisar ou ser avisada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do falecimento do sócio.

§ único: Na hipótese de a sociedade vir adquirir as quotas do sócio falecido, esta pagará aos sucessores em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas monetariamente acrescidas de juros à taxa Selic.

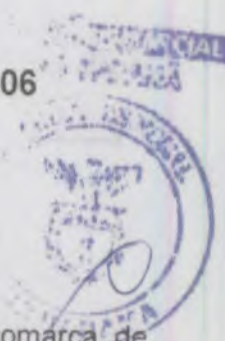
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá o levantamento do Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados prescritos em Lei. A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e demonstrações de resultados, abrangendo períodos inferiores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade reger-se-a nas omissões do contrato, pelas normas da Lei 6404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, serão os liquidantes da mesma o Sócio Administrador, observadas as normas legais pertinentes, ou quem este indicar. Nesta hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

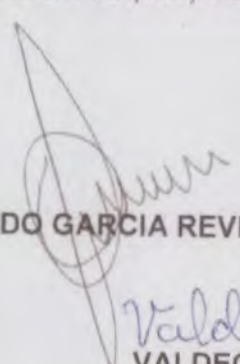
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SALLA DE PROPAGANDA LTDA - EPP
CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 06
CNPJ nº. : 03.136.036/0001-95
NIRE nº. : 4.120.410.290-5**

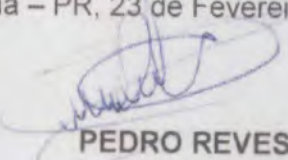


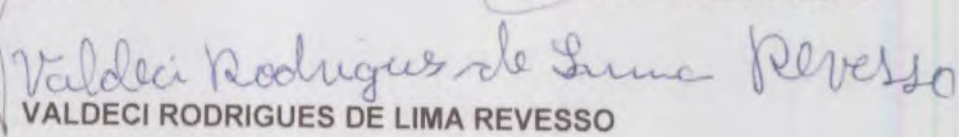
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes elegem o foro da comarca de Umuarama – Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato com exclusão de qualquer outro, pôr especial ou privilegiado que seja.

E, pôr estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

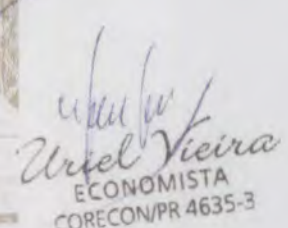
Umuarama – PR, 23 de Fevereiro de 2012


LEONARDO GARCIA REVESSO


PEDRO REVESSO NETO


VALDECI RODRIGUES DE LIMA REVESSO




Uziel Vieira
ECONOMISTA
CORECON/PR 4635-3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO
E ABILITAÇÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
LEONARDO GARCIA REVESSO

SOC. IDENTIFICAD. / OUT. EMISSOR / UF
6742331-3 GESP PR

CPF
959.744.619-49

DATA REGISTRO
26/02/1976

FILIAÇÃO
LUIZ GARCIA REVESSO

VALDECI RODRIGUES DE
LIMA REVESSO

PROFISSÃO
HCC

EXT. PAR
AB

INSCRIÇÃO
01701204459

VALIDADEZ
29/06/2021

1ª HABILITAÇÃO
22/03/1996

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2220663381

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
2220663381

LOCAL
UMUARAMA, PR

DATA EMISSÃO
29/06/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

53348130114
PR919858082

PARANÁ

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 23

[Handwritten signatures and initials]

Agência

Full Service

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Por cumprimento das metas de qualidade e compromisso com as Normas-Padrão de Atividade Publicitária, estabelecidas em 16/12/1998, o Cemp outorga este Certificado de Qualificação Técnica à:

SALLA DE PROPAGANDA LTDA EPP

03.136.036/0001-95 | Grupo Técnico 8 | PR.0102.A19022.8

São Paulo, 01 de Julho de 2022

Luiz Lara

Presidente

Emitted on 20/10/2023 - 15:44:05 - Código de Controle do Certificado: 503136010001954

O prazo de vigência do Certificado de Qualificação Técnica está condicionado à manutenção dos compromissos técnicos de certificação da Agência, o que deve ser confirmado em www.cemp.com.br. Este documento tem valor por 90 dias, contados da data de sua emissão, indicada no rodapé abaixo.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/10/2023 08:47:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SALLA DE PROPAGANDA LTDA**
CNPJ: **03.136.036/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03136036000195

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
PALOTINA	03.136.036/0001-95	SALLA DE PROPAGANDA LTDA - EPP	27/09/2020	26/09/2022	Suspensão do direito licitar e contratar	Expirado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/10/2023 às 08:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 958.744.619-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6536.5FDE.2814.4302 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php